

PR 41/2007

Projeto de Resolução n°
(Do Deputado Rogério Ulysses)

Protocolo Legislativo para registro e, em
MD e CCT
22/08/07
Rogério Ulysses
Assessoria de Plenário

Dá nova redação ao Art. 84, e ao parágrafo único do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da outras providências.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15/08/07 às 16h18
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 23.243-2

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° - O Art. 84 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. As reuniões serão públicas, podendo ser reservadas, por deliberação da Comissão, a requerimento de um terço de seus membros.

§ 1° A Comissão poderá realizar reuniões reservadas, permitindo apenas a presença de servidores a serviço da Comissão ou de seus membros e de terceiros devidamente convidados.

§ 2° Serão obrigatoriamente públicas as reuniões em que a Comissão tiver que deliberar sobre perda de mandato de Deputado Distrital.”

Art. 2° - O parágrafo único do Art. 121 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo único: Será obrigatoriamente pública a sessão em que a Câmara Legislativa deva deliberar sobre perda de mandato de Deputado Distrital.”

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

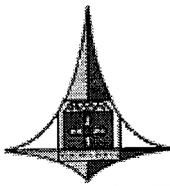
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR No 41 / 07
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução ora apresentado tem por finalidade resgatar e fortalecer a transparência e a imagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desgastada com decorrentes denúncias envolvendo membros desta casa.

Esta é uma questão de grande relevância, pois, uma casa de leis tem que ser bem conceituada e transparente para a tramitação de interesses da população do Distrito Federal. É o que a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

população espera dos seus representantes. Com a transparência na hora de decidir sobre a perda do mandato de Deputado Distrital a população deve saber quem é a favor ou contra a continuidade das impunidades e corrupção dentro do Poder Legislativo.

O Projeto de Resolução ora apresentado visa, assim, suprir o que entendemos ser uma deficiência no Regimento Interno da Câmara Legislativa, transparecendo os trabalhos nesta casa.

Neste sentido, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de agosto de 2007.

Rogério Ulysses Feller de Mello
ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL PSB/DF

Dep. Antonio Gasparis
Dep. Lucia

Dep. Paulo F. P.
[Signature]

Dep. R. A. P.
[Signature]

Dep. A. A. P.
Dep. A. A. P.

[Signature]

[Signature]

Dep. Rogério
Dep. A. A. P.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 41 / 07
Fis. N.º 02 RITA